



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 236/2019-PRA, DE 28 DE MAIO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo 23075.061872/2018-11, que aponta irregularidades decorrentes do Edital PE 73/2017;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 251/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECOM/SARF;

Considerando apreciação do Recurso Administrativo apresentado pela empresa,

RESOLVE:

I. NÃO RECONSIDERAR a decisão anterior, mantendo à empresa CESARPAN PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - EPP, com sede à Avenida Iguazu, 3925, Agua Verde - CEP 80240-031 Curitiba/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.693.144/0001-33, as seguintes penalidades:

- *Impedimento de licitar e contratar com a união, pelo prazo de **01 (um) ano**;*
- *Multa no valor de R\$ **40.719,10** (quarenta mil, setecentos e dezenove reais e dez centavos), considerando o valor de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços – R\$ 203.595,50 (duzentos e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA D ARC DE OLIVEIRA, PRO REITOR ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO)**, em 02/07/2019, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1836660** e o código CRC **77D8FD95**.



Referência: Processo nº 23075.061872/2018-11

SEI nº 1836660

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 28/05/2019 10:10:15.